



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3628/2014

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ARAILDA APARECIDA RODRIGUES**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido a servidora Arailda Aparecida Rodrigues, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência G – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº7.297.414-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.361.689-08, **Aposentadoria Por Invalidez, com proventos proporcionais, com fundamento no Art.40 § 1º Inciso I da CF e do Art. 6º-A da EC nº 41/2003 inserido pela emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 27 § 2º da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 746,36
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 746,36
Total de Proventos Anuais.....R\$ 8.956,32

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	Folha
Oficial	Edição
Edição	Quarta
Nº	1231
Página	02
Data	21/10/2014
Visto	